



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 020/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2024**, processo administrativo nº **013/000999/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Constitui objeto deste o **fornecimento de materiais e serviços de manutenção de serralheria, através de sistema de registro de preços**, no município de Duque de Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distrito), por uma empresa especializada, conforme especificações no presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **CONCORRÊNCIA Nº 020/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA: DOUTOR JAQUES BORGES, Nº329- QUADRA 28 LOTE 47 REMENBRADO
PARQUE DUQUE - DUQUE DE CAXIAS
CEP: 25.085-590
TEL: (021) 2672-9359
EMAIL: CRISTINA@MASTERELETRICA.NET
CNPJ: 20.010.416/0001-06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SERRALHERIA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (1º, 2º, 3º E 4º DISTRITO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	1	R\$ 19.700.842,00	R\$ 19.700.842,00
VALOR TOTAL					R\$19.700.842,00

OBRA		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SERRALHERIA				
LOCAL		1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS - DUQUE DE CAXIAS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,00		SERRALHERIA				
1,01	09.015.0072-5 DC	ALAMBRADO P/CABECEIRA CAMPO DE ESPORTE, EXEC.POSTES TUBO FºGA LV. (EXTERNA E INTERNAMENTE) 2.1/2" E 2" E ESP.PAREDE 1/8", ALTURA LIVR E 5,30M,0,70M ENTERRADOS PRISMAS CONCRETO 18MPA,0,30X0,30X0, 75M, POSTES ESPACADOS 2M,3 TUBOS HORIZONTAIS E 1 CONTRAVENTAMENTO A	10.000,00	M2	R\$ 422,79	R\$ 4.227.900,00
1,02	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	5.000,00	M2	R\$ 21,33	R\$ 106.650,00
1,03	14.002.0900-5	DC Reparos em portões, portas, grades e esquadrias de ferro e alumínio	2.000,00	M2	R\$ 138,94	R\$ 277.880,00
1,04	14.002.0070-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1	600,00	M2	R\$ 1.544,65	R\$ 926.790,00



		,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZA				
1,05	00730	Chapa aco galvanizado, corrug.de (15x51) mm, p/estrut.circ., fornecida c/porcas, parafusos e ferram. c/espes. de 2,7mm	2.000,00	KG	R\$ 56,76	R\$ 113.520,00
1,06	05.001.0040-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTUR A	3.000,00	M2	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
1,07	ET 24.05.0170	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem. (desonerado)	14.000,00	m2	R\$ 413,06	R\$ 5.782.840,00
1,08	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGI TUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MED IDA PELA	14.000,00	M2	R\$ 121,71	R\$ 1.703.940,00
1,09	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME	9.500,00	M2	R\$ 207,48	R\$ 1.971.060,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LA TERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA =40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752, LA				
1,10	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2.000,00	M	R\$ 148,53	R\$ 297.060,00
1,11	16.004.0055-A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIV E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	M	R\$ 92,16	R\$ 92.160,00
1,12	16.005.0027-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500) MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	M	R\$ 167,54	R\$ 167.540,00
1,13	ES 04.30.0050	Corrimao de tubo de ferro galvanizado com diametro de 1 1/4", preso por chumbadores a cada metro. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	800,00	m	R\$ 177,35	R\$ 141.880,00
1,14	14.002.0210-A	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MODULOS DE 2,20M DE COMP RIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACA	900,00	UN	R\$ 684,88	R\$ 616.392,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,15	14.002.0198-A	GRADIL TUBULAR EM MODULOS DE 3,35M DE LARGURA COM ALTURA DE 2,00M, EM TELA DE CHAPA DE METAL EXPANDIDO, MALHA LOSANGULAR D E 150X56MM, EMOLDURADA POR TUBOS DE FERRO GALVANIZADOS DE 1.1 /2", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTAS), ATRAV ES DE 1	3.000,00	M	R\$ 665,55	R\$ 1.996.650,00
1,16	00001337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	10.000,00	KG	R\$ 13,62	R\$ 136.200,00
1,17	11.016.0020-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATE 8", EM ACO LAMINADO (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS.FORN ECIMENTO E MONTAGEM	30.000,00	KG	R\$ 17,31	R\$ 519.300,00
1,18	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS, INCLUSIVE PERDAS E UMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	3.000,00	KG	R\$ 24,60	R\$ 73.800,00
1,19	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	20.000,00	M2	R\$ 25,94	R\$ 518.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.700.842,00



- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

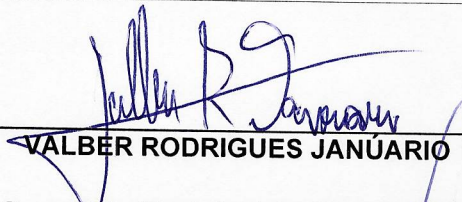
Integram esta Ata, o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 020/2023** e a proposta da empresa **MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**



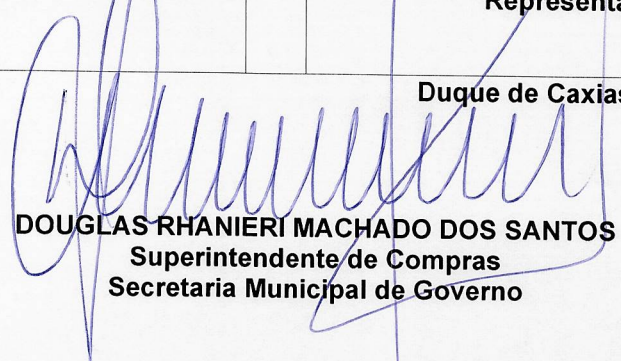
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

 VALBER RODRIGUES JANÚARIO Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil	 MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Representante Legal
---	---

Duque de Caxias, 16 de abril de 2024.


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo